



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11903, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispensa do serviço ativo, *ex-officio*, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam dispensados do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 22 de novembro de 2005, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados, de acordo com a alínea “c”, do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002:

I – 3º SGT PM RR RE 00681-0 JOSÉ HUMBERTO RAMOS; e

II – 3º SGT PM RR RE 00868-5 LOSÂNIO DOS SANTOS SILVA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo ficam os referidos Oficiais, revertidos a situação em que estavam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.000 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para o cargo de Secretário de Estado de Saúde, em substituição ao Sr. [nome], e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 74 da Constituição Federal e no art. 113 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Saúde, em substituição ao Sr. [nome], o Sr. [nome], inscrito no CPF nº [número], portador do RG nº [número], residente e domiciliado em [endereço].

Art. 2º O Sr. [nome] será nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Saúde, em substituição ao Sr. [nome], a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O Sr. [nome] será nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Saúde, em substituição ao Sr. [nome], a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Este Decreto será registrado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
[Assinatura]